


DECRETO Nº 2.059, de 21 de maio de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. GOVERNO</u> 10200412200012006	339033	0000	18.000,00
<u>SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO</u> 10400412200012013	319094	0000	1.000,00
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS</u> 10701545100121018	449051	0000	15.000,00
<u>SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS</u> 10800412200012037	339030	0000	80.000,00
TOTAL			114.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO</u>			
10602266100102032	459061	0000	114.000,00
TOTAL			114.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de maio de 2003.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Vice-Prefeito em exercício

